

LEI No. 2.693, DE 28 DE JUNHO DE 1995.

APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL no. 2.661/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei no. 2.661, de 13 de dezembro de 1994:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - O Plano de Auxílios e Subvenções de que trata o Art. 50., da Lei Municipal 2.661, de 13/12/94, para o exercício de 1995, fica estabelecido em favor das seguintes entidades e valores:

- 1) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 10 - Povoado Argenta: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2) COMUNIDADE DA COHAB ALDO ARIOLI - Rua Irmão Cláudio José, s/no.: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 3) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SÃO FRANCISCO - Lageado Paca: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 4) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SÃO PAULO - Lageado Paca: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 5) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - Bairro Morada do Sol: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 6) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA - Bairro Progresso: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 7) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - PARÓQUIA SÃO PEDRO - CAPELA SANTA CATARINA - Desvio Becker: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 8) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - PARÓQUIA SÃO CRISTOVÃO - COMUNIDADE SANTA ISABEL - Entrada Parque dos Viajantes: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 9) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SÃO ROQUE - Montanha Alegre - Km 14 - Dourado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

- 10) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SANTA LÚCIA - Campo Erechim: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 11) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SÃO BRÁS - Linha 3, Rio Negro: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 12) MITRA DIOCESANA - CAPELA SÃO LUIZ - Rio Poço: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 13) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SANTO ANDRÉ - Linha Facículo-Jaguaretê: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 14) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES - Km 10, Dourado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 15) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Rua Neri Reichmann, s/no., Polígono 21 de Abril: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 16) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SANTO ANTÔNIO - Rio Erechim, Distrito de Paulo Bento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 17) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE - Rio Tigre, Povoado Capra: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 18) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SANTA LÚCIA - Linha Santa Lúcia, Km 06: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 19) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ESTEVAM CARRARO - ACERCEC: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 20) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO - CAPELA SANTA CLARA - Rua Adolfo Galvanho no. 17/18, Bairro Petit Village: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 21) ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO KOLLER - Rua Leo Neuls, s/no., Bairro Koller: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 22) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SANTO ANTÔNIO - COHAB Aldo Arioli: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 23) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA NOSSA SENHORA CONSOLATA - Junto à Praça Amélio Frizzo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 24) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA NOSSA SENHORA DAS DORES - Povoado Chapadão: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 25) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA NOSSA SENHORA DAS DORES - Capo-Erê: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

- 26) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Linha Batistella, BR 480, Km 08: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 27) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Linha Gramado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- 28) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO ESPERANÇA - ACACERBE - Av. Tiradentes, 2209: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- 29) ASSOCIAÇÃO BAIRRO FÁTIMA - Rua Professor Armando Sefrin, s/no.: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 30) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA - Rua João Risson, 160 - Bairro Florestinha: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 2o. - A despesa decorrente da aplicação do presente Plano de Auxílio e Subvenções às entidades contempladas no Art. 1o., terá a seguinte fonte de recursos:

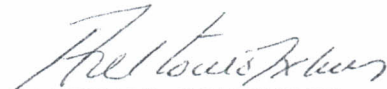
- 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 03080312.058 - Contribuição Financeira a Entidades do Município
- 3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais
 - Associações de Moradores de Bairros, Distritos, Vilas, Povoados e Comunidades Urbanas e Rurais:....R\$ 85.000,00

Art. 3o. - Os benefícios só poderão ser pagos se atendidas as normas estabelecidas na Lei Municipal no. 2.661/94.

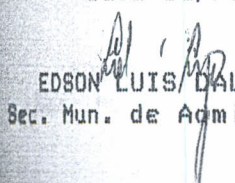
Parágrafo Único - Ficam ressalvados os direitos das entidades sociais, já contempladas na Lei de Meios, e que aqui não se encontram relacionadas, que terão de observar, todavia, as normas estabelecidas na Lei no. 2.661/94.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 28 DE JUNHO DE 1995.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração